

PARECER TÉCNICO

SETOR RESPONSÁVEL: Gerência de Desenvolvimento e Implementação Educacional -
GDIE

RESPONSÁVEL: Waleska Araújo

Ref.: **Concorrência nº 002/2019:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para o Departamento Regional do SENAC/RN.

RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca das amostras apresentadas pelas empresas licitantes da Concorrência nº 002/2019, conforme dados repassados pela Comissão Permanente de Licitação do SENAC/RN.

Foram solicitadas amostras para os itens: 2, 4, 8, 32, 45, 161, 165, 175 e 202.

É o que se tem a relatar.

Passo a análise e emissão do parecer

PARECER

Às dez horas do dia vinte e oito de março de 2019, realizamos a análise das amostras apresentadas pelas seguintes empresas:

J R COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI, para o item: 45

BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI – EPP, para os itens: 2, 4, 8, 32, 161, 165, 175 e 202.

Da referida análise temos a indicar o que se segue:

- J R COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI,

Item 45: o item atendeu ao esperado quanto ao aspecto e sabor, portanto: está aprovado.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Rua São Tomé, 444. Cidade Alta, Natal-RN
CEP: 59025-030 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

- **BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

18.695.347/0001-61:

Item 2: O item apresentou boa dissolução, portanto está aprovado.

Item 4: O item apresentou bom aspecto e doçura, portanto está aprovado.

Item 8: O item não foi apresentado amostra, portanto está reprovado.

Item 32: O item atende as exigências solicitadas quanto a composição, portanto está aprovado.

Item 161: O item foi apresentado em embalagem adequada, com partes íntegras, sendo assim está aprovado.

Item 165: O item não possui características compatíveis com o desejado, muito diluído o que interfere no produto final, sendo assim está reprovado.

Item 175: O item atendeu ao esperado quanto à textura e sabor, portanto está aprovado.

Item 202: O item atendeu ao esperado quanto à textura e sabor, portanto está aprovado.

CONCLUSÃO

Findada a análise, com fundamento nas justificativas expostas acima, decidimos o que segue:

- ❖ **J R COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI:** aprovar a amostra do item: 55;
- ❖ **BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI – EPP:** aprovar as amostras dos itens: 2,4,32,161,175 e 202 e reprovar os itens: 8 e 165.

Natal/RN, 28 de março de 2019

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Rua São Tomé, 444. Cidade Alta, Natal-RN
CEP: 59025-030 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br


Waleska Araújo

Gerência de Desenvolvimento e Implementação Educacional - GDIE

Coordenador de Eixo Tecnológico

SENAC/RN

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Rua São Tomé, 444. Cidade Alta, Natal-RN
CEP: 59025-030 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br